



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá



## LEI N° 959 DE 15 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo de Matupá a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 300.905,98 (Trezentos mil, novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
SANCIONADO  
Em: 15 / 07 / 2016

**VALTER MIOTTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 300.905,98 (Trezentos mil, novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente para o presente exercício de 2016, a serem detalhadas mediante decreto de acordo com sua utilização.

**§ Único.** O valor autorizado destina-se exclusivamente para a aquisição de ambulâncias; um berço e o restante para a manutenção do Hospital Municipal de Matupá, a serem detalhadas mediante Decreto do Executivo de acordo com a sua utilização.

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2015 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei n.º 4.320/64.

**Parágrafo único.** Fará parte da presente Lei o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** As suplementações decorrentes desta Lei serão efetivadas através de Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 15 / 07 / 2016  
Lula Gama da Ve